



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES - SP
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE:
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE

2023/2024

Edital de Abertura de Inscrições

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" (CEFOR–SUS/SP)** através do **Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos (GDRH) da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)**, torna pública a abertura das inscrições no **período de 17/10/2022 a 31/10/2022** para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **30** vagas para o curso de **Especialização em Gestão de Serviços de Saúde**, aprovado pela Portaria CEE-GP nº 409/21 e **30** vagas para o curso de **Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde**, aprovado pelo Parecer CEE nº 298/20 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em **2023/2024**.

Nome do Curso	Público alvo
Especialização em Gestão de Serviços de Saúde	Servidores graduados nas áreas de saúde e afins que atuem no Sistema Único de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e desejam desenvolver ou ampliar sua compreensão sobre Gestão de Serviços de Saúde.
Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde	Servidores graduados das diversas áreas do conhecimento que atuem preferencialmente na área de Recursos Humanos no âmbito da SES/SP, e que pretendam desenvolver competências em Gestão Estratégica de Pessoas na Área da Saúde.

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde e Especialização em Gestão de Serviços de Saúde serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo



<https://www.imprensaoficial.com.br/> , no site da Secretaria de Estado da Saúde através do link: <https://saude.sp.gov.br/areas-crh/grupo-de-desenvolvimento-de-recursos-humanos/>

- 1.2. Sobre as instruções que regem este Processo Seletivo, inseridas no site e publicadas no edital o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. O curso de **Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde** terá duração de **13 meses**, com carga horária de 476 horas, sendo 388 horas presenciais ou remota/síncrona às quintas-feiras das 8h às 17h e 88 horas no modelo EAD/assíncrona. O início do curso está previsto para fevereiro de 2023.
- 1.4. O curso de **Especialização em Gestão de Serviços de Saúde** terá duração de **17 meses**, com carga horária de 556 horas, sendo 446 horas presenciais ou remota/síncrona às sextas-feiras das 8h às 17h e 110 horas no modelo EAD/assíncrona. O início do curso está previsto para fevereiro de 2023.
- 1.5. O curso será gratuito para o aluno.

II - DA INSCRIÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Inscrições:

- 2.1.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas com início às 8h do dia **17/10/2022** e término às 16h do dia **31/10/2022** (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, onde consta a Ficha de Inscrição, disponível nos endereços abaixo:

Em Gestão de Serviços de Saúde:

<https://docs.google.com/forms/d/18b7zkoD8wAzufOzKPP6iKTJkHc5vEtkLq5dfyyEyzFs/edit>

Em Gestão de Pessoas em Saúde:

https://docs.google.com/forms/d/18Zod30VM20iGbXkUnq7m7is_EZOxlhdSIbU28bK5QIM/edit

- 2.1.2. O CEFOR-SUS/SP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o CEFOR-SUS/SP excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos e não anexar as documentações solicitadas.



2.1.4. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio do *e-mail*: **suporte_especializacao@saude.sp.gov.br**

2.1.5. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição, entrega de documentos e cumprimento dos pré-requisitos.

2.1.6. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

- a-** É brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- b-** Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
- c-** Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
- d-** Concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até julho de 2022.

2.1.7. Não será permitida a inscrição em ambos os cursos pelo mesmo candidato.

2.1.8. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada dia **04/11/2022** no site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

2.2. Pré-requisitos para realização dos cursos:

2.2.1. Especialização em Gestão de Serviços de Saúde: Servidores graduados nas áreas de saúde e afins que atuem no Sistema Único de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e desejam desenvolver ou ampliar sua compreensão sobre Gestão de Serviços de Saúde.

2.2.2. Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde: Servidores de nível superior das diversas áreas do conhecimento que atuem preferencialmente na área de Recursos Humanos no âmbito da SES/SP, e que pretendam desenvolver competências em Gestão Estratégica de Pessoas na Área da Saúde.

2.2.3. Para ambos os cursos ter realizado a Etapa I do Curso de Desenvolvimento Gerencial em Serviços de Saúde – CDGESS, no site <http://eadses.saude.sp.gov.br>, através do link <http://eadses.saude.sp.gov.br/inscricoes/inscricao/cdgesst3-2022>

2.2.4. Os documentos abaixo deverão ser inseridos na Ficha de Inscrição em formato PDF.

- a-** Certificado da Etapa I do Curso;
- b-** Anexo I - Declaração de ciência da chefia imediata da participação do Servidor;
- c-** Anexo II - Pré-Projeto;



d- Certificado ou declaração de conclusão da graduação.

2.2.5. Apresentação do Pré-Projeto: Orientações no anexo II referente ao curso escolhido.

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será coordenado por banca examinadora e constará por avaliação da comprovação dos pré-requisitos apresentados e da análise do Pré-Projeto, para ambos os cursos.

3.1.1. A comprovação dos pré-requisitos é eliminatória.

3.1.2. A pontuação **mínima** para aprovação do Pré-Projeto será **igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos**.

IV– DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A comprovação dos pré-requisitos será avaliada para deferimento da inscrição.

4.1.1. O pré-projeto será pontuado de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), conforme seguintes critérios:

Critérios	Conceito	Pontos
a- Relevância do Pré-Projeto	O tema/conteúdo do pré-projeto tem importância, é interessante e é significativo para a Instituição	0 a 4,0
b- Coerência entre justificativa, objetivos e resultados	A justificativa, objetivos e o resultado estão explanados de uma forma interligada, coesa e compreensível	0 a 3,0
c- Viabilidade e governabilidade da aplicação do pré-projeto	A proposta do pré-projeto apresenta condição para ser viável: exequibilidade, possibilidade, praticabilidade, efetividade, efetivação, factibilidade, e disponibilidade	0 a 3,0
Total		10,0
CURSO	LINHAS DE PESQUISA DO PRÉ-PROJETO	
GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE	Política de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo <ul style="list-style-type: none">• Organização e Processos de Trabalho• Educação, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas• Bem-Estar e Satisfação das Pessoas	
GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Modelo de Excelência de Gestão (MEG): <ul style="list-style-type: none">• Processos• Compromisso com Partes Interessadas• Liderança• Desenvolvimento Sustentável• Aprendizado Organizacional	



4.1.2. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- a- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b- O candidato com maior idade até 59 anos;
- c- Que obtiver maior pontuação na Análise do Pré-Projeto;
- d- Área de atuação na SES/SP compatível com o Curso escolhido.

4.1.3. Este processo terá prosseguimento se obtido o número mínimo de 25 vagas por turma. A falta de *quorum* suficiente, acarretará em nova avaliação da banca examinadora que poderá decidir se o processo terá continuidade ou será arquivado.

V- DO RESULTADO

5.1. Para consultar o resultado das inscrições deferidas no dia **23/11/2022**, os candidatos deverão acessar o site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Resultado final dia **05/12/2022**, no mesmo site.

VI - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será nos dias **24 e 25/11/2022**.

6.1.1. O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* **suporte_especializacao@saude.sp.gov.br** (em arquivo *PDF*, conforme ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recursos)

6.1.2. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail até o dia **30/11/2022**.

6.1.3. No caso de deferimento do recurso interposto, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação final.

6.1.4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

6.1.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

6.1.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das etapas do Processo Seletivo.

6.1.7. Para consultar o **resultado final e convocação para matrícula em primeira e segunda chamada**, os candidatos deverão, **a partir de 05/12/2022**



acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou o site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

VII - DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula em primeira chamada será realizada no período de **06 a 13/12/2022**, das 10h às 15h no **Centro de Formação de Recursos Humanos CEFOR-SUS/SP** sito à Rua Dona Inácia Uchôa, 574 – Vila Mariana – SP.

7.2. Para matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópia simples e documentos originais para conferência no ato da matrícula:

- a. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Cédula de identidade (RG);
- c. CPF ou comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal;
- d. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;
- e. Comprovante de endereço atualizado;
- f. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- g. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

7.2.1. A **não** entrega de todos os documentos na data da matrícula, excluirá o candidato do Processo Seletivo;

7.2.2. Após o término do período da matrícula em primeira chamada, se houver vagas remanescentes, serão realizadas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo rigorosamente a ordem da classificação dos candidatos, até **16/12/2022**. As convocações serão divulgadas no site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde.

7.2.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

- a) For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- b) Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula;
- c) Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;



- d) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e/ou no site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- e) Toda menção a horário e data neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;
- f) Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Novaes
Coordenador do Curso e Presidente
da Banca Examinadora

Andrea Cotait Ayoub
Diretor do CEFOR



ANEXO I

Papel Timbrado da Instituição

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro estar ciente e de acordo que o servidor

RG: _____, participe do processo seletivo para curso de:

() **Especialização em Gestão de Serviços de Saúde** - organizado em aulas presenciais ou remota/síncrona e EAD/assíncrona, às sextas-feiras das 08h às 17h no período de 03 de fevereiro de 2023 a 21 de junho de 2024;

() **Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde** - organizado em aulas presenciais ou remota/síncrona e EAD/assíncrona, às quintas-feiras das 08h às 17h no período de 02 de fevereiro de 2023 à 07 de março de 2024.

O mesmo deverá arcar com despesas inerentes à sua participação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da
Chefia Imediata do Servidor**



ANEXO II

PRÉ-PROJETO Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde

O candidato deverá elaborar um Pré-Projeto, individual, significativo para sua vida profissional, aplicável na sua área de atuação e Instituição.

A escolha da temática deverá partir de uma necessidade e/ou situação problema, vivenciada em seu cotidiano de trabalho, tendo como base as linhas de pesquisa que estão alinhadas ao **Modelo de Excelência de Gestão (MEG)**, (Processos, Compromisso com Partes Interessadas, Liderança, Desenvolvimento Sustentável e Aprendizado Organizacional) disponível no link: <https://saude.sp.gov.br/areas-crh/grupo-de-desenvolvimento-de-recursos-humanos/> e no site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

No pré-projeto deverá constar:

- Nome completo do Candidato
- Linha de pesquisa escolhida (nome)
- Tema do Pré-Projeto
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados Esperados
- Referências

*O referido projeto deverá conter no **máximo 4 laudas (páginas)**. Em fonte Arial 12, espaçamento de 1,5 e em conformidade com as normas da ABNT.*

Assinatura do candidato



ANEXO II

PRÉ-PROJETO Curso de Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde

O candidato deverá elaborar uma proposta de Projeto Aplicativo, individual, significativo para sua vida profissional, aplicável na sua área de atuação e Instituição.

A escolha da temática deverá partir de uma necessidade e/ou situação problema, vivenciada em seu cotidiano de trabalho, tendo como base as linhas de pesquisa que estão alinhadas a **Política de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, (Educação Treinamento e Desenvolvimento das Pessoas, Bem Estar e Satisfação das Pessoas e Organização e Processos de Trabalho) disponível no link: <https://saude.sp.gov.br/areas-crh/grupo-de-desenvolvimento-de-recursos-humanos/> e no site da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

No pré-projeto deverá constar:

- Nome completo do Candidato
- Linha de pesquisa escolhida (nome)
- Tema do Pré-Projeto
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados Esperados
- Referências

*O referido projeto deverá conter no **máximo 4 laudas (páginas)**. Em fonte Arial 12, espaçamento de 1,5 e em conformidade com as normas da ABNT.*

Assinatura do candidato



ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo:

Número de RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Especialização em Gestão de Serviços de Saúde

Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde

Questionamento:

Embasamento:

Local e data

Assinatura do candidato